



RELATÓRIO DE ANÁLISE

01ª Convocação

Pregão Eletrônico nº 45/2024

Data base de análise de documentação: 02 de outubro de 2024

ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA

- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido para os itens 81, 87, 92, 98, 99, 100, 101 e 102, ficando então a proposta da Empresa **JESPEL COMÉRCIO DE PAPEIS** desclassificada nos itens 81, 87, 92, 98, 99, 100, 101 e 102.

Considerando que o item 94, encontra-se com valor acima do estimado no Edital, fica o mesmo fracassado dos autos do Pregão Eletrônico nº 45/2024.

- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido para o item 110, ficando então a proposta da Empresa **C & P COMÉRCIO E SERVIÇOS** desclassificada no item 110.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido para os itens 03, 16, 20, 26, 35, 72, 73, 88, 90 e 97, ficando então a proposta da Empresa **ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE** desclassificada nos itens 03, 16, 20, 26, 35, 72, 73, 88, 90 e 97.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Comprovação de Exequibilidade (Nota Fiscal) conforme exigido para os itens 06, 39 e 62 tão pouco consta na Planilha de Composição de Custos o item 39, ficando então a proposta da Empresa **PRIMUS MAGAZINE LTDA** desclassificada nos itens 06, 39 e 62.



- INFORMO que encaminhado anexo com a Proposta readequada ao último lance/negociação o item 83 permaneceu com valor acima do estimado no Edital, ficando então a proposta da Empresa **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO** desclassificada no item 83.

Considerando que o item 83, encontra-se com valor acima do estimado no Edital, fica o mesmo fracassado dos autos do Pregão Eletrônico nº 45/2024.

- INFORMO que encaminhado anexo com a Proposta readequada ao último lance/negociação o item 103 permaneceu com valor acima do estimado no Edital, ficando então a proposta da Empresa **ALFA PAPELARIA** desclassificada no item 103.

Considerando que o item 103, encontra-se com valor acima do estimado no Edital, fica o mesmo fracassado dos autos do Pregão Eletrônico nº 45/2024.

HABILITAÇÕES

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **JESPEL COMERIO DE PAPEIS LTDA** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma HABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 45/2024, ficando então classificada como vencedora nos lotes 91, 93 e 109.
- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **C & P COMÉRCIO E SERVIÇOS** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma HABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 45/2024, ficando então classificada como vencedora nos lotes 77, 78 e 79.
- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **ATLAS MIX SOLUÇÕES** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma HABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 45/2024, ficando então classificada como vencedora nos lotes 09 e 37.



- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **PRIMUS MAGAZINE** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma HABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 45/2024, ficando então classificada como vencedora nos lotes 04, 05, 55, 68, 96, 106, 107, 111 e 112.

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO** não comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma INABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 45/2024, itens 22, 23, 30, 64, 70, 71, 80, 82 e 108, pelo motivo abaixo:

Trata-se de licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que o Edital exige apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, todavia a certidão apresentada é data de 30 de julho de 2024, emissão essa superior ao exigido.

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **ALFA PAPELARIA** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma HABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 45/2024, ficando então classificada como vencedora nos lotes 1, 2, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 69, 74, 75, 76, 84, 85, 86, 89, 95, 104, 105, 113, 114, 115 e 116.

Piracanjuba/GO, aos 03 dias do mês de outubro de 2024

Jacqueline Silva Campos
Agente de Contratação
Pregoeira Oficial